



RITA DE CASSIA REGUEIRA <rita.regueira@alicc.maceio.al.gov.br>

Fwd: ESCLARECIMENTOS REF PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

2 mensagens

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>
Para: RITA DE CASSIA REGUEIRA <rita.regueira@alicc.maceio.al.gov.br>

24 de abril de 2026 às 09:24

----- Forwarded message -----

De: **Br Mix Com. & Serv. Ltda** <brmixcomeserv@gmail.com>

Date: qui., 23 de abr. de 2026 às 08:00

Subject: ESCLARECIMENTOS REF PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

To: <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

Bom dia a todos,

Por favor, solicitamos esclarecimentos referente aos itens 2,3,4 do referido pregão a ser realizado em 30/04/26.

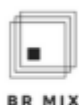
Os itens deverão ser entregues em um único endereço, quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, além da ALICC e SEMESP, ou deverão ser entregues nas unidades de serviços da SMS?

Pois os custos mudam drasticamente caso seja necessário a entrega em cada unidade da SMS, ficando inviável com relação a logística e custos. Pois estes materiais são fabricados em Minas Gerais, e para conseguirmos atendê-los dentro da estimativa de custos da Instituição, caso sejamos vencedores do certame, teríamos que contratar a transportadora saindo de MG, direto do fabricante, para Alagoas, com entrega em um único local/secretaria. Seria possível para o órgão desta forma?

Outra dúvida, por favor, se as quantidades estimadas em edital são as quantidade mínimas a serem adquiridas?

Aguardamos breve retorno para podermos analisar a viabilidade de execução e possível participação no certame.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,
Nathalia Zandavalli**BR MIX COM. & SERV. LTDA**

CNPJ: 15.113.697/0001-84

(67) 9 9338 8800

(67) 9 9221 0605

(48) 9 9222 6363

brmixcomeserv@gmail.com

RITA DE CASSIA REGUEIRA <rita.regueira@alicc.maceio.al.gov.br>
Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES <gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br>

24 de abril de 2026 às 14:32

Boa tarde! Em atenção ao pedido formulado, esclarecemos o que se segue:

1. Os produtos deverão ser entregues no local da contratante, conforme subitem 7.5 do termo de referência anexo I do edital;
2. Percentual mínimo de 10% a serem solicitadas, conforme subitem 7.2 do termo de referência, anexo I do edital.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Regueira Teixeira

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]